

PORTARIA CFESS Nº 46, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente da Transparência do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS - Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”-, que objetiva estabelecer parâmetros para o cumprimento da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações e do Decreto Federal nº 7.724/20123.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, em 15 de maio de 2026, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”;

Considerando a edição da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 910, de 12 de junho de 2019, que estabelece parâmetros para o acesso a informações no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, publicada no Diário Oficial da União nº 117, de 19 de junho de 2019, Seção 1, páginas 76/78;

Considerando a deliberação da 309ª REUNIÃO Extraordinário de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida nos dias 16 e 17 de maio de 2023, que aprovou a indicação da nova composição da Comissão de Transparência;

Considerando a aprovação desta Portaria em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 28 a 31 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Permanente da Transparência, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

Leonardo Koury Martins – Conselheiro
Karen Albini – Conselheira
Danyllo Cavalcante Alves – Conselheiro

Liliane de Oliveira Caetano – Conselheira
Keliene Souza de Jesus – Coordenadora Administrativo-Financeira
Luiz Henrique Silva Pereira – Assessor de Planejamento
Rafael Werkema Martins – Assessor de Comunicação
Rodrigo de Barros Nogueira – Assessor de Gestão Documental
Sandra Helena Sempé – Coordenadora de Normas e Procedimentos
Wilson Oliveira de Carvalho Silva – Assistente Técnico de Informática

Art. 2º A Comissão Permanente da Transparência tem como atribuição estabelecer parâmetros para o cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social”, bem como acompanhar os procedimentos para o cumprimento da referida lei.

Art. 3º As assessorias em serviço social e jurídica assistirão à Comissão Permanente de Transparência sempre que solicitadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Cfess nº 53, de 14 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Marciângela Gonçalves Lima
Presidenta do CFESS